



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO N.º 01 CONTRATO N.º 011/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, n.º 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF n.º 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, n.º 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO VILA RICA - SÃO CRISTOVÃO LTDA.**, com sede na avenida Minas Gerais, n.º 1200, Bairro II Retiro da Mantiqueira, em Cruzeiro, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 03.219.617/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Proprietário **Luiz Carlos Santa Rosa**, portador do RG n.º 13.221.655-3 e do CPF n.º 011.488.168-52, partes ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, para prorrogar a vigência do Contrato n.º 011/2023 (Pregão Presencial n.º 05/2023), ajustando o seguinte, nos termos e conforme Requerimento n.º 111/2024 (N.º do Protocolo/Processo 901/2024):

Cláusula Primeira: Tendo em vista que o Contrato n.º 011/2023, firmado entre as partes retroqualificadas, expira-se em 31 de agosto de 2024, e sendo sua prorrogação permitida nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem as partes prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, a partir de 1.º de setembro de 2024, mantendo-se o valor de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) por litro de gasolina comum, conforme contratado anteriormente.

Cláusula Segunda: O valor global estimado do presente aditamento, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira: A despesa com a execução deste Aditamento ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

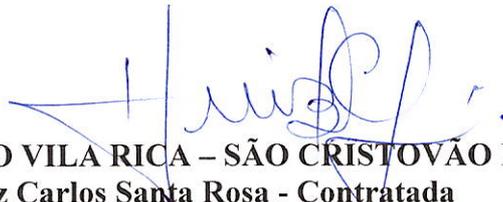
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 30 de agosto de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nelson Pinheiro Junior – Contratante


AUTO POSTO VILA RICA – SÃO CRISTOVÃO LTDA.
Luiz Carlos Santa Rosa - Contratada

Testemunhas:



Nome: DANIEL LENZI HORTO LOUZADA
CPF: 314 452 238 48



Nome: ANDERSON DE PAULA ALVES
CPF: 262 456 248 -60



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeiro-SP

CONTRATADO: AUTO POSTO VILA RICA - SÃO CRISTOVÃO LTDA., CNPJ nº 03.219.617/0001-90.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011/2023 (Aditamento n.º 01)

OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer o combustível do tipo gasolina comum, na quantidade de até 1.000 (mil) litros, com valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) conforme especificações constantes no Edital e Anexo I do Pregão Presencial n.º 05/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 30 de agosto de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz Carlos Santa Rosa

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 011.488.168-52

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Nice Simone Novaes de Carvalho

Cargo: Técnica Legislativa

CPF: 083.433.638-33

Assinatura: Nice Simone Novaes de

Carvalho